

LEI Nº 1034

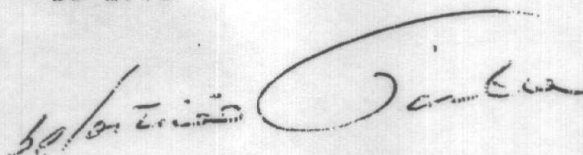
Altera redação da Lei Municipal 996 e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

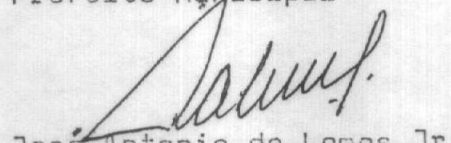
Artigo 1º - A redação do Artigo 1º da Lei Municipal 996, passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a conceder, anualmente, por ocasião do Natal, uma gratificação equivalente a um vencimento mensal, a todos os funcionários da Prefeitura e Câmara, ativos e aposentados.

Artigo 2º - Ficam ratificados os demais artigos da Lei Municipal 996

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação  
Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 02 de dezembro de 1976



Sebastião Favilla  
Prefeito Municipal



José Antonio de Lemos Jr  
Diretor de Administração